



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 10/2022
APOIO AOS DISCENTES DO IFRS EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS
NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, e de acordo com a [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#), torna público o **Edital IFRS Nº 10/2022 - Apoio aos discentes em apresentação de trabalhos em eventos científicos no âmbito da pesquisa e inovação**.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, vinculados obrigatoriamente aos grupos de pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2022.
- 2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional, no formato virtual ou presencial.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender às solicitações deste edital corresponde a R\$ 60.0000,00 (sessenta mil reais), oriundo do orçamento previsto pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), e está dividido em 3 (três) blocos anuais, conforme descrito a seguir:
- a) Para discentes de cursos técnicos de nível médio e de graduação:
 - 1º Bloco: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
 - 2º Bloco: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
 - 3º Bloco: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

 - b) Para discentes de cursos *lato sensu* e *stricto sensu*:
 - 1º Bloco: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - 2º Bloco: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - 3º Bloco: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

remanescentes serão destinados às solicitações dos blocos subsequentes deste edital.

2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho no âmbito deste edital, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

2.4.1. A participação do discente neste edital impede a participação em edital de apoio à participação em eventos lançado pelo *campus*, vinculado à [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#).

2.4.2. É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de edital lançado pelo *campus*, vinculado à [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#).

2.5. Os valores máximos destinados ao apoio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- Regiões Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Regiões Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.6. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco	Terceiro Bloco
Publicação do edital	19/01/2022		
Período para envio da proposta ao <i>campus</i>	19/01/2022 a 01/02/2022	04 a 30/03/2022	01 a 19/07/2022
Período para homologação das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	02 a 03/02/2022	31/03/2022 a 01/04/2022	20 a 21/07/2022
Divulgação das propostas homologadas (publicação feita pelo <i>campus</i>)	08/02/2022	05/04/2022	22/07/2022
Submissão de reconsideração	09 e 10/02/2022	06 e	25 e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

quanto à não homologação das propostas à CAGPPI		07/04/2022	26/07/2022
Resultado final das propostas homologadas (publicação feita pelo <i>campus</i>)	15/02/2022	12/04/2022	29/07/2022
Data limite de envio da proposta à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	18/02/2022	14/04/2022	02/08/2022
Período para análise das propostas pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos	19 a 22/02/2022	14 a 20/04/2022	03 a 15/08/2022
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 25/02/2022	Até 22/04/2022	Até 16/08/2022
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	28/02/2022 e 01/03/2022	25 e 26/04/2022	17 a 18/08/2022
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	Até 03/03/2022	Até 29/04/2022	Até 23/08/2022
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	04/03/2022 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/08/2022	01/09/2022 a 30/11/2021
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- 4.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:
- a) estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação ou em curso *lato sensu* ou em programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFRS;
 - b) participar ou ter participado na condição de bolsista ou voluntário, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS, cujo período de execução apresente início em data anterior ao período de envio da proposta ao bloco correspondente à solicitação do fomento;
 - c) fazer parte de grupo de pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- d) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
- e) ter Currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2022.
- 4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico encontrado no link <https://forms.gle/bLWcxwskX5vPz9jL8> utilizando seu e-mail pessoal.
- 4.3. Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:
- a) resumo do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF, que deverá conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ou documento equivalente ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* em até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
 - b) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento para participação no evento;
 - c) carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo I), em formato PDF;
 - d) comprovante de matrícula, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
 - e) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF;
 - f) os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo II) em formato PDF;
 - g) pontuação da proposta (Anexo III) em formato PDF devidamente preenchido.
- 4.4. O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a qual encaminhará à CAGPPI do seu *campus*.
- 4.5. Exclusivamente em caso de discente menor de idade, poderá ser indicado orientador(a) ou servidor(a) do IFRS, que seja membro da equipe do projeto, para acompanhá-lo(a), como responsável.
- 4.5.1 O(A) servidor(a) acompanhante do discente menor de idade também deverá solicitar auxílio por meio do Edital IFRS Nº 10/2022 nos prazos estipulados no cronograma para envio de propostas.

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

científicos, após serem recebidas pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para homologação da CAGPPI do respectivo *campus*, conforme Formulário de homologação da proposta (Anexo IV).

5.2. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial da homologação das propostas, poderá solicitar reconsideração quanto à não homologação das propostas à CAGPPI no prazo estipulado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* de origem (verificar lista do item 4.2), a qual encaminhará à CAGPPI, identificando no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 10/2022” e utilizando o Anexo V.

5.3. Após o período de homologação da CAGPPI, os formulários de homologação das propostas homologadas deverão ser encaminhados à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em uma única mensagem, para o e-mail proppi@ifrs.edu.br, descrevendo como assunto exclusivamente “Propostas homologadas do Edital IFRS Nº 10/2022”.

5.4. A análise inicial das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS, considerando os documentos recebidos através do formulário de submissão e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo III deste edital.

5.4.1. O tempo de participação em iniciação científica e tecnológica (bolsista ou voluntário) apenas será pontuado se constar no Currículo Lattes e se anexado(s) documento(s) comprobatório(s) no formulário de submissão.

5.4.2. A produção científica/tecnológica somente será pontuada se constar no Currículo Lattes.

5.4.3. A classificação das propostas se dará por nível de ensino, conforme destinação dos recursos prevista no item 2.3 deste edital.

5.5. Compete ao Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, avaliar as solicitações de auxílio e publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste edital.

5.6. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

- a) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;
- b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;
- c) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;
- d) cujo projeto tenha participação de outros servidores;
- e) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;
- f) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;
- g) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.

5.7. A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital serão divulgadas no link “Editais” da aba “Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS (<http://www.ifrs.edu.br>).

5.8. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Proppi (proppi@ifrs.edu.br), identificando no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 10/2022” e utilizando o Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS, os quais serão repassados da Proppi ao *campus* de origem da proposta aprovada, para execução.
- 6.2. Caberá ao Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do *campus* e solicitar, por meio de ofício, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.
- 6.3. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.
- 6.4. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste edital, respeitando o previsto no item 2.4.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Formulário de prestação de contas (Anexo VI);
 - b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#);
 - c) comprovante de apresentação do trabalho.
- 7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento.
- 7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.
- 7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.
- 7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VII), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.
- 7.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.
- 7.7. Após a finalização do processo de prestação de contas, toda a documentação deverá ser enviada digitalizada à Proppi, pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
- 7.7.1 Os documentos originais da prestação de contas deverão permanecer na Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para arquivamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta e/ou pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS.

8.2. A Proppi e a CAGPPI do respectivo *campus* não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Bento Gonçalves, 19 de janeiro de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I
CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADOR

À Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Declaro que eu, _____,
Coordenador/Orientador do projeto de Pesquisa
_____ ,
devidamente cadastrado no IFRS, tenho ciência de que o discente
_____, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia
participar do evento _____, que será realizado no período
de _____ à _____ de _____ de 20__ em _____ com carga
horária de ____ horas. Declaro ainda que o discente não colará grau até a data de realização do
evento.

_____[Cidade]____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do coordenador/orientador

_____(assinatura)_____
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO II
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu _____, Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do menor _____, discente do *Campus* _____ do IFRS, nascido(a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO o mesmo a participar deste edital.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

____[Cidade]____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]____.

Assinatura do Pai/mãe ou Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**ANEXO III
PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**

(Preenchimento do discente e conferência do Comitê Institucional para análise de solicitação de apoio à participação em eventos)

		Pontuação			
		Discente		Comitê	
1 - Tempo de participação em Iniciação científica/tecnológica (Bolsista ou Voluntário)*					
Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica (apenas será pontuado se anexado o comprovante no Formulário eletrônico de submissão)	Pontuação	Qtd. de meses	Sub-total	Qtd. de meses	Sub-total
	2,0/mês de participação				
2 - Produção científica/tecnológica**					

Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN	Pontuação por item	Qtd.	Sub-total	Qtd.	Sub-total
Qualis A1	20,0				
Qualis A2	18,0				
Qualis B1	15,0				
Qualis B2	13,0				
Qualis B3	8,0				
Qualis B4	5,0				
Qualis B5	3,0				
Qualis C	1,0				
Sem Qualis	1,0				

Trabalhos publicados em anais de eventos	Pontuação por item	Qtd.	Sub-total	Qtd.	Sub-total
Trabalhos completos	1,0				
Resumos expandidos	0,5				
Resumos	0,3				

Produção técnica*	Pontuação por item	Qtd.	Sub-total	Qtd.	Sub-total
Ser titular (ou constar como inventor) de Carta Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade	15,0				
Possuir Registro de Desenho Industrial, Marca, Indicação Geográfica, Direito Autoral, Programa de Computador, Cultivar, Topografia de CI	8,0				
Possuir depósito de pedido de patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade, como	8,0				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: propipi@ifrs.edu.br

titular ou inventor					
Trabalhos técnicos (Parecer, relatório técnico, extensão tecnológica)	1,0				
Produção cultural	5,0				
Membro de corpo editorial	2,0				
Curso de curta duração ministrados	1,0				
Pontuação Total					

* Comprovado no Currículo Lattes e documento comprobatório.

** Comprovado no Currículo Lattes.

Assinatura do Discente

Assinatura membro Comitê



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: propipi@ifrs.edu.br

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

(PREENCHIMENTO CAGPPI)

Homologação das propostas

- O discente está regularmente matriculado em curso técnico de nível médio, graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu* do IFRS? () SIM () NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa institucionalizado? () SIM () NÃO
- O discente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Propipi no período da presente solicitação? () SIM () NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido neste edital?
() SIM () NÃO
- O discente foi contemplado em outro bloco no âmbito deste edital?
() SIM () NÃO

Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGPPI:

- () homologa-se a solicitação do discente.
- () não se homologa a solicitação do discente.

Assinatura do Presidente da CAGPPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do discente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

___[Cidade]___, ___[dia]___ de ___[mês]___ de ___[ano]___.

_____(assinatura)_____
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Discente solicitante:

Valor limite:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com alimentação?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:

() Aprovada

() Reprovada

() Aguardando adequações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

__[Cidade]__, __[dia]__ de __[mês]__ de __[ano]__.

Presidente da CAGPPI do *campus*